



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 053/93

(INSTITUI O ACERVO HISTÓRICO REAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica Instituído a partir da promulgação da presente Lei, o Acervo Histórico do Município de Florínea, que compor-se-á de tudo o quanto compôs, compõe e comporá a história do município de Florínea, sua cultura, seu povo, seu credo e tudo o que mais venha contribuir para o enriquecimento da sabedoria histórica de Florínea.

Artº 2º - Para a instituição constante do artigo primeiro da presente Lei, fica convocada a população Florinense, participe da incorporação e constituição do museu aqui criado, para que faça doações de cousas históricas, objetos, móveis e outros, bem como se proponha como objeto de tombamento para a instituição criada pela presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 22 de abril de 1993.

RECEBEMOS

Em 26 de 04 de 1993

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"